

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 15.002
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERMAP		Elaboração: GERMAP
	Data de criação: 26/11/2020	Início da vigência: 18/03/2021	Próxima revisão: 17/03/2023	Validação: DIRGEP
Assunto: Gerir Instalação Elétrica				Versão: 1.0

Gerir Instalação Elétrica

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 15.002
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERMAP		Elaboração: GERMAP
	Data de criação: 26/11/2020	Início da vigência: 18/03/2021	Próxima revisão: 17/03/2023	Validação: DIRGEP
Assunto: Gerir Instalação Elétrica				Versão: 1.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. POLÍTICAS	3
5. DIRETRIZES	3
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	4
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	5
8. NOTAS EXPLICATIVAS	5

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 15.002
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERMAP		Elaboração: GERMAP
	Data de criação: 26/11/2020	Início da vigência: 18/03/2021	Próxima revisão: 17/03/2023	Validação: DIRGEP
Assunto: Gerir Instalação Elétrica				Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Disciplinar e orientar a atuação das gerências subordinadas à Superintendência de Engenharia, com relação às atividades inerentes ao gerenciamento das instalações elétricas da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, tornando a atuação dos setores mais célere e coordenada.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange exclusivamente a área da Superintendência de Engenharia da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

3. DEFINIÇÕES

Não se aplica.

4. POLÍTICAS

- 4.1. LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.
- 4.2. RESOLUÇÃO CONFEA 218/73 – Artigo nº8.
- 4.3. RESOLUÇÃO CONFEA 1010/2005 – item 1.2
- 4.4. RESOLUÇÃO CONFEA 1025/2009 CAPÍTULO 1 – Artigo nº 3.

5. DIRETRIZES

5.1. O presente Instrumento Normativo refere-se às atividades do Especialista Portuário com formação em Engenharia Elétrica na execução de Termos de Referência, Projetos, Orçamentos e Fiscalização de atividades relacionadas à rede elétrica das instalações da CDRJ.

5.2. Ao Técnico de Serviços Portuários com formação em eletrotécnica compete o acompanhamento das atividades de medição e manutenção relacionadas à rede elétrica das instalações da CDRJ.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 15.002
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERMAP		Elaboração: GERMAP
	Data de criação: 26/11/2020	Início da vigência: 18/03/2021	Próxima revisão: 17/03/2023	Validação: DIRGEP
Assunto: Gerir Instalação Elétrica				Versão: 1.0

53. Consenso e Aprovação

53.1. Este Instrumento Normativo deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva.

54. Ponto de Controle – Indicador de Desempenho do Processo

Descrição	Cálculo	Unid	Período	Sentido
Tempo médio de atendimento à solicitações de instalação elétrica recebidas	$x = \frac{\text{Total de horas para atendimento a solicitação}}{\text{Quantidade de solicitações atendidas}}$	Dias	Mensal	Quanto menor melhor

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1. Compete à GERMAP:

6.1.1. Fiscalização de contratos de manutenção da Rede Elétrica de Média e Baixa Tensão da CDRJ;

6.1.2. Orientação e acompanhamento dos problemas com eletricidade nas instalações da CDRJ;

6.1.3. Elaboração de Projetos Básicos, Termos de Referência e Orçamento Estimativo para compra de materiais e execução de serviços de manutenção elétrica;

6.1.4. Apoio técnico aos arrendatários em problemas de eletricidade, causados por interferência do sistema elétrico da CDRJ;

6.1.5. Acompanhamento das concessionárias nas medições mensais visando atestar o consumo, bem como disponibilizar apoio à elaboração de rateio do consumo para efetivação das faturas de cobrança de energia elétrica aos usuários do sistema elétrico dos portos e prédios da CDRJ.

6.2. Ao Especialista Portuário com formação em Engenharia Elétrica lotado na Superintendência de Engenharia – SUPENG/GERMAP/SUMANU cabe, no exercício de suas atribuições e atividades específicas, fiscalizar, supervisionar, orientar, planejar, elaborar

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 15.002
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERMAP		Elaboração: GERMAP
	Data de criação: 26/11/2020	Início da vigência: 18/03/2021	Próxima revisão: 17/03/2023	Validação: DIRGEP
Assunto: Gerir Instalação Elétrica				Versão: 1.0

projetos, estudos, termos de referência, executar serviços, coordenar projetos e análise para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades da Diretoria de Gestão Portuária, com o devido registro de Anotação de Responsabilidade Técnica.

6.3. Ao Técnico de Serviços Portuários com formação em eletrotécnica, lotado na GERMAP/SUMANU, compete exercer suas atribuições e atividades específicas, relativas às contratadas de manutenção das instalações elétricas da CDRJ, na realização de suas atividades, através do cronograma técnico previamente estabelecido e, ainda, o acompanhamento das concessionárias mensalmente nas medições de consumo de energia elétrica que serão utilizadas na elaboração das faturas de cobrança.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

8.1. O presente Instrumento Normativo refere-se exclusivamente ao Gerenciamento das Instalações Elétricas e Subestações realizadas pelos Especialistas Portuários, com formação em Engenharia Elétrica, e pelos Técnicos de Serviços Portuários, com formação em eletrotécnica, lotados na GERMAP e SUMANU, que atuem no desempenho de suas funções nas atividades ligadas às instalações elétricas da CDRJ.

8.2. Este Instrumento Normativo foi aprovado na 2457ª reunião da DIREXE, realizada em 18/03/2021.